

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE SIMPLIFICAÇÃO DE SERVIÇOS



MANUAL DO SISTEMA VISA DIGITAL

MÓDULO DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
Perfil do Requerente

Versão 2.0

Belo Horizonte
2024

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Secretário de Estado de Saúde

Fábio Baccheretti Vitor

Secretária de Estado Adjunta de Saúde

Poliana Cardoso Lopes

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Eduardo Campos Prosdocimi

Superintendente de Vigilância Sanitária

Filipe Curzio Laguardia

Equipe de Elaboração

Aline Álvares da Silva Costa

Ana Flávia Pereira de Carvalho

Colaboradores

Ana Carolina Paiva

Beatriz Oliveira Carvalho

Daniela Fernandes Cesar

Idalmo Ferreira de Souza

Leonardo Marques Verona

Lilian Maria dos Reis Silva

Patrícia Maria de Faria e Silva

Raissa Agostine Batista Maxineto

Renata Stehling Reis

Sara Peters de Assunção

Silvia Nunes da Silva

Thais Araujo Souza e Silva

2024

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Superintendência de Vigilância Sanitária

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143

Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 13º andar

CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG

E-mail: svs@saude.mg.gov.br

Sumário

1. O QUE É O SISTEMA VISA DIGITAL?	4
2. INICIANDO SOLICITAÇÕES NO VISA DIGITAL	5
2.1. ACESSANDO O SISTEMA VISA DIGITAL.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO.....	6
2.2.1. DADOS DO ESTABELECIMENTO	7
2.2.1.1. INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO	7
2.2.1.2. CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)	8
2.2.2. RESPONSÁVEL LEGAL	10
2.2.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO	10
2.2.4. SALVAR SOLICITAÇÃO.....	12
2.3. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL (DAE).....	13
2.3.1. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO DAE.....	13
2.3.2. PAGAMENTO DO DAE.....	15
3. ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO	17
3.1. STATUS AGUARDANDO PAGAMENTO.....	17
3.2. STATUS EM ANÁLISE.....	17
3.3. STATUS INDEFERIDO.....	18
3.4. STATUS PENDENTE	18
3.5. STATUS SUSPENSO	19
3.6. STATUS INSPEÇÃO	20
3.6.1. STATUS PARECER INDEFERIDO.....	20
3.6.2. STATUS PARECER DEFERIDO	20
APÊNDICE – CONTATO DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE	23
VALORES DA TAXA DE EXPEDIENTE	24

1. O que é o Sistema VISA DIGITAL?

O VISA Digital é um sistema desenvolvido pela Vigilância Sanitária de Minas Gerais com o objetivo de impulsionar a transformação digital, simplificação e modernização da Carta de Serviços, com foco nas expectativas e necessidades dos cidadãos. Esse sistema tem a finalidade de proporcionar uma experiência mais ágil, eficiente e amigável aos cidadãos no acesso aos serviços da Vigilância Sanitária, ao mesmo tempo em que aprimora a eficácia e a qualidade dos processos internos da instituição.

Dentre os benefícios esperados pelo VISA Digital, destacam-se:

- Incorporação da Carta de Serviços da Vigilância Sanitária de Minas Gerais no sistema;
- Melhoria e otimização dos processos de trabalho e da prestação de serviços da Vigilância Sanitária Estadual;
- Disseminação da cultura de inovação e modernização nos ambientes e processos de trabalho da Vigilância Sanitária;
- Fomento ao empreendedorismo e à legalização de empresas;
- Integração entre as áreas de atuação da Vigilância Sanitária;
- Consistência no gerenciamento de dados e informações e melhoria no planejamento das ações;
- Tramitação dos processos com mais rapidez, transparência e simplificação.

Esse manual de utilização do VISA Digital descreve a operacionalização e funcionalidade do sistema no que se refere a solicitação de alvará sanitário para as atividades econômicas classificadas como nível de Risco III (Alto Risco) e sujeitas ao licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária de Minas Gerais.

2. Iniciando solicitações no VISA Digital

O Licenciamento Sanitário é uma etapa do processo de registro e legalização das empresas que conduz o interessado à formalização da sua licença para o exercício de determinada atividade econômica. No âmbito da vigilância sanitária, essa licença se materializa por meio do alvará sanitário.

O alvará sanitário é expedido preferencialmente pela Vigilância Sanitária Municipal. Assim, é necessário procurar inicialmente as orientações do seu município para verificar o ente responsável pelo licenciamento da atividade econômica.

Nesse contexto, esse documento apresenta o passo a passo a ser executado pelo empreendedor no Sistema VISA Digital para solicitação e obtenção de alvará sanitário para as atividades econômicas classificadas como nível de Risco III (Alto Risco) e sujeitas ao licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária de Minas Gerais. Para fins de licenciamento sanitário, adota-se a classificação do nível de risco das atividades econômicas disposta pela Resolução SES/MG nº 8.765, de 16 de maio de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Atenção!

Antes de iniciar uma solicitação de alvará sanitário, verifique junto a Vigilância Sanitária municipal qual é o órgão responsável pelo licenciamento da atividade econômica exercida no seu estabelecimento. Caso seja a Vigilância Sanitária estadual, siga com a solicitação no VISA Digital normalmente.

2.1. Acessando o sistema VISA Digital

O sistema está disponível de forma online e é acessado pelo navegador de internet a partir do endereço: <https://visadigital.saude.mg.gov.br>

Para realizar o login no sistema, é necessário ter uma conta cadastrada no gov.br. Em caso de dúvidas de como criar ou recuperar a conta, acesse o botão “**Entrar com gov.br**” (Figura 1).

ATENÇÃO REQUERENTE!

Realize o seu acesso por meio da opção gov.br.

Em caso de dúvidas sobre como criar ou recuperar a sua conta, acesse o botão **Entrar com gov.br** abaixo.



CPF

Digite seu CPF

Senha

Digite sua senha

Esqueceu sua senha?

ENTRAR

Outras opções de identificação:

Entrar com gov.br

Entrar com certificado digital

? Ajuda

Usuário Bloqueado?

Figura 1 – Acessando o sistema VISA Digital

2.2. Solicitação de Alvará Sanitário

Para cada solicitação de concessão inicial e renovação de alvará deve ser feito um novo requerimento, com a abertura de uma solicitação.

Após realizar o login no sistema, para dar início a uma solicitação de licenciamento sanitário, basta clicar no ícone “**Solicitar Alvará Sanitário**” ou no menu “**Solicitações > Solicitar Alvará Sanitário**” para iniciar um requerimento (Figura 2).

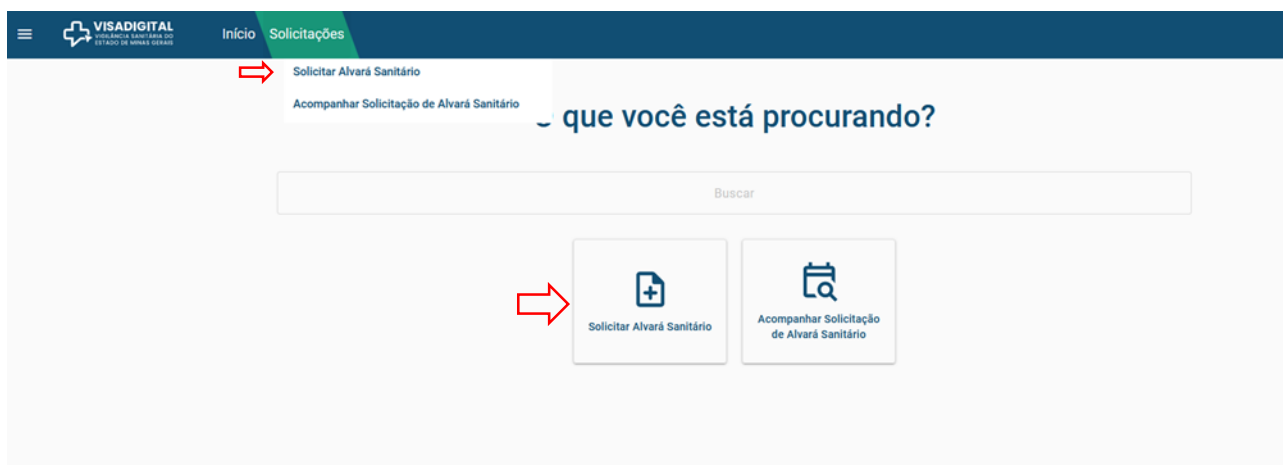


Figura 2 - Iniciar solicitação de alvará sanitário

Essa etapa inicia a solicitação de alvará sanitário e devem ser preenchidos todos os campos obrigatórios referentes aos dados do estabelecimento, responsável legal e responsável técnico (Figura 3).

Figura 3 - Agrupamento das informações para solicitação de alvará sanitário

2.2.1. Dados do estabelecimento

2.2.1.1. Informações do estabelecimento

Ao selecionar “Solicitar alvará sanitário”, abrirá a tela de dados do estabelecimento, em que deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios sinalizados com asterisco (*) (Figura 4). O campo “Tipo de Concessão” permite a seleção de concessão inicial ou renovação de alvará.

Dados do Estabelecimento

Informações do Estabelecimento

*TIPO DE CADASTRO

☐ PESSOA FÍSICA
☒ PESSOA JURÍDICA

*TIPO DE CONCESSÃO

Selecione

*CNPJ

Digite aqui o CNPJ

*RAZÃO SOCIAL

Digite aqui a razão social

*NOME FANTASIA

Digite aqui o nome fantasia

*NATUREZA JURÍDICA

Selecione

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

08:00

ÀS

18:00

POSSUI PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO?

☐

NÚMERO PROCESSO SEI/PARECER

Número Processo SEI/Parecer

Figura 4 - Preencher as informações do estabelecimento

2.2.1.2. Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

Nessa etapa, deve-se selecionar as atividades econômicas sujeitas ao licenciamento sanitário para as quais se deseja solicitar o alvará sanitário.

Se a solicitação for para **Pessoa Jurídica**, o sistema exibirá as atividades econômicas principal e secundárias formalizadas pela empresa no CNPJ informado. Dessa forma, deve-se marcar as atividades econômicas para as quais se deseja solicitar o alvará sanitário e desmarcar aquelas que não serão licenciadas (Figura 5).

*ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS NO CNPJ DA EMPRESA (CNAE PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS)

☒ 4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

NÚMERO DA AFE

XXXXXXXXXX

DATA DA AFE

Selecione

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO DA AE

XXXXXXXXXX

DATA DA AE

Selecione

*ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS NO CNPJ DA EMPRESA (CNAE PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS)

☒ 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

NÚMERO DA AFE

XXXXXXXXXX

DATA DA AFE

Selecione

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO DA AE

XXXXXXXXXX

DATA DA AE

Selecione

Figura 5 - Exibição das atividades econômicas registradas no CNPJ

Caso o sistema não retorne automaticamente os CNAEs, deve-se digitar a atividade econômica, que será selecionada a partir da lista suspensa exibida pelo sistema (Figura 6). Nessa situação, pode-se ainda adicionar outras atividades econômicas clicando no botão “+ Adicionar Atividades econômicas registradas no CNPJ da empresa”, bem como excluí-las enquanto a solicitação de alvará não for salva. No entanto, é obrigatório deixar no mínimo uma atividade preenchida.

CNAE - Atividades Econômicas Registradas no CNPJ da Empresa

Selecione as atividades econômicas (CNAE) para as quais requer alvará sanitário

*ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS NO CNPJ DA EMPRESA (CNAE PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS)

➡ Digite

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ⓘ

NÚMERO DA AFE
XXXXXXXXXX

DATA DA AFE
Selecione

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL ⓘ

NÚMERO DA AE
XXXXXXXXXX

DATA DA AE
Selecione

+ Adicionar Atividades econômicas registradas no CNPJ da empresa

+ Adicionar Atividades Econômicas Auxiliares ⓘ

←

Figura 6 - Inserção de atividades econômicas

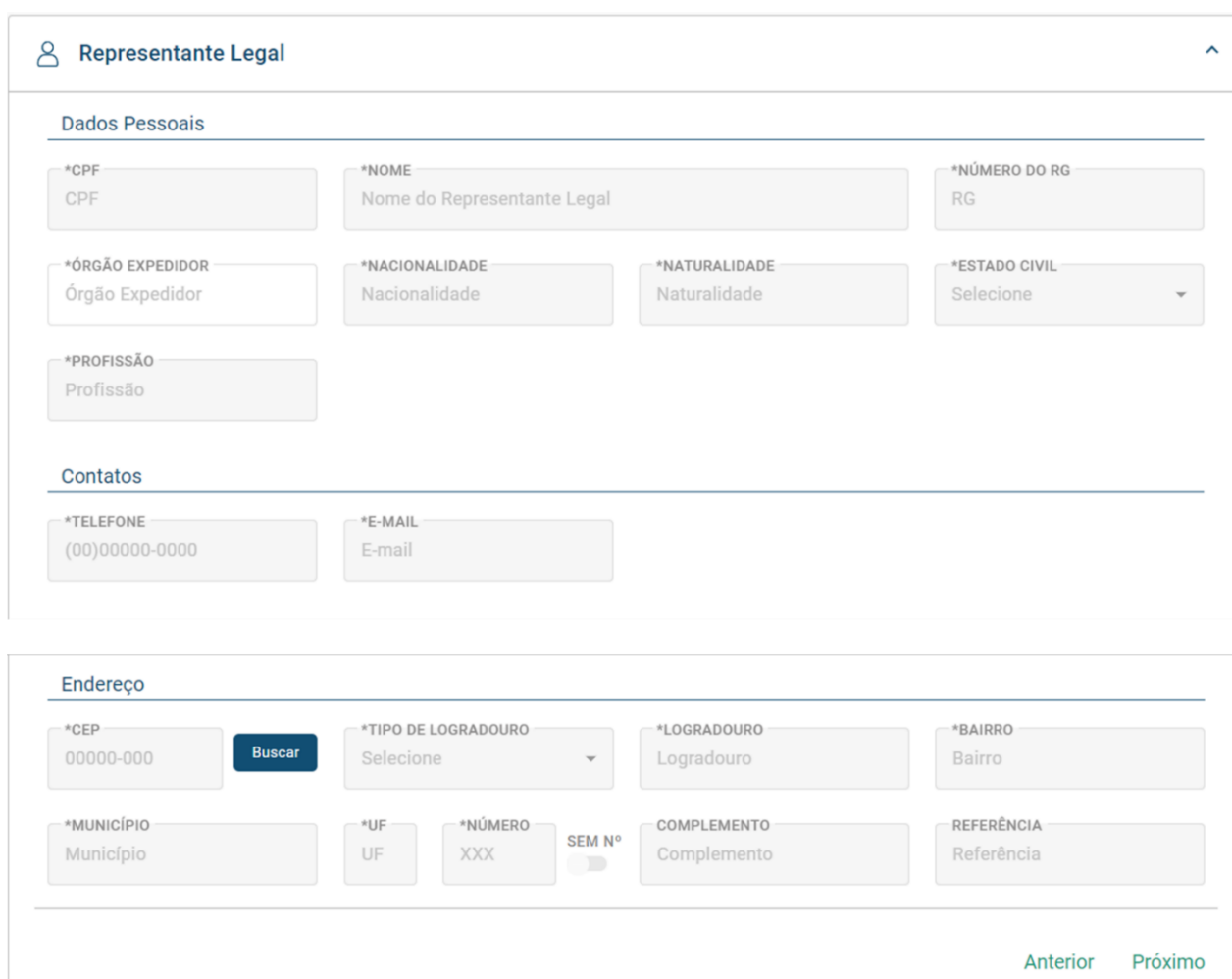
Se o estabelecimento possuir apenas CNAEs não passíveis de licenciamento sanitário registrados no CNPJ, só poderão ser adicionadas atividades econômicas auxiliares.

Atividades econômicas auxiliares: são atividades de apoio administrativo ou técnico, exercidas no âmbito da empresa, voltadas à criação das condições necessárias para o exercício de suas atividades principal e secundárias e desenvolvidas para serem intencionalmente consumidas dentro da empresa. Exemplificando, uma indústria de medicamentos que possui uma cozinha industrial para alimentação dos funcionários. Se a atividade cozinha industrial for realizada pela própria indústria de medicamento, então será uma atividade auxiliar que não constará em seu CNPJ, mas deverá ser licenciada de acordo com a classificação da Resolução SES/MG nº 8765/2023 e a atividade constará no alvará sanitário da própria empresa.

No caso de solicitação de alvará por **pessoa física**, deve-se digitar a atividade econômica, que será selecionada a partir da lista suspensa exibida pelo sistema.

2.2.2. Responsável Legal

Após preencher os dados do estabelecimento, deve-se clicar na seção “**Representante Legal**” ou no comando “**Próximo**” para preencher os dados do representante legal do estabelecimento, em que os campos com asteriscos (*) são obrigatórios (Figura 7).



O formulário é dividido em duas seções principais: "Dados Pessoais" e "Contatos".

Dados Pessoais:

- *CPF: Campo de texto com o placeholder "CPF".
- *NOME: Campo de texto com o placeholder "Nome do Representante Legal".
- *NÚMERO DO RG: Campo de texto com o placeholder "RG".
- *ÓRGÃO EXPEDIDOR: Campo de texto com o placeholder "Órgão Expedidor".
- *NACIONALIDADE: Campo de texto com o placeholder "Nacionalidade".
- *NATURALIDADE: Campo de texto com o placeholder "Naturalidade".
- *ESTADO CIVIL: Campo de seleção com o placeholder "Selecione".
- *PROFISSÃO: Campo de texto com o placeholder "Profissão".

Contatos:

- *TELEFONE: Campo de texto com o placeholder "(00)00000-0000".
- *E-MAIL: Campo de texto com o placeholder "E-mail".

Abaixo da seção "Contatos", há uma seção "Endereço" com os seguintes campos:

- *CEP: Campo de texto com o placeholder "00000-000".
- Buscar: Botão de ação.
- *TIPO DE LOGRADOURO: Campo de seleção com o placeholder "Selecione".
- *LOGRADOURO: Campo de texto com o placeholder "Logradouro".
- *BAIRRO: Campo de texto com o placeholder "Bairro".
- *MUNICÍPIO: Campo de texto com o placeholder "Município".
- *UF: Campo de texto com o placeholder "UF".
- *NÚMERO: Campo de texto com o placeholder "XXX".
- SEM Nº: Botão de ação.
- COMPLEMENTO: Campo de texto com o placeholder "Complemento".
- REFERÊNCIA: Campo de texto com o placeholder "Referência".

Na base do formulário, há dois links: "Anterior" e "Próximo".

Figura 7 - Dados do responsável legal

2.2.3. Responsável Técnico

Após preencher os dados do responsável legal, deve-se clicar na seção “**Representante Técnico**” ou no comando “**Próximo**” para preencher os dados do representante técnico do estabelecimento, em que os campos com asteriscos (*) são obrigatórios.

Caso o Responsável Técnico seja o mesmo que o Representante Legal, pode-se acionar o botão logo abaixo do título “Dados Pessoais” (o comando assinalado em vermelho na Figura 8) e o sistema exibirá os dados em comum já completados. Os demais dados deverão ser preenchidos de acordo com sua obrigatoriedade.

The figure displays two versions of a web form titled "Responsável Técnico". Both forms have a section labeled "Dados Pessoais". In the top form, a toggle switch for the question "RESPONSÁVEL TÉCNICO É O MESMO DE REPRESENTANTE LEGAL?" is in the "off" position. In the bottom form, the same toggle switch is in the "on" position and is highlighted with a red rectangular box. Below the toggle, both forms contain three input fields: one for CPF (labeled "*CPF" and "CPF"), one for Nome (labeled "*NOME" and "Nome do Responsável Técnico"), and one for RG (labeled "*RG" and "RG").

Figura 8 - Dados do responsável técnico

No campo para anexar os arquivos, deve-se inserir os documentos obrigatórios referentes ao Termo de Responsabilidade Técnica e Documento Comprobatório de Vínculo do RT com a Empresa.

Para informações mais detalhadas sobre os arquivos que devem ser anexados, basta clicar no ícone ⓘ (Figura 9). Os arquivos anexados devem estar no formato JPEG, PNG ou PDF.

Se existir responsável técnico substituto, deve-se clicar no ícone “**Adicionar Responsável Técnico Substituto**” e seguir as mesmas orientações. É permitido adicionar até 5 responsáveis técnicos substitutos.

Anexar arquivos (JPEG, PNG, PDF)

*Termo de Responsabilidade Técnica ⓘ

Anexar

Registro do Conselho Profissional ⓘ

Anexar

*Documento Comprobatório de Vínculo do RT com a Empresa ⓘ

Anexar

Termo de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho de Classe ⓘ

Anexar

Responsável Técnico Substituto

NOME	CPF	AÇÃO
Não possui Responsável Técnico Substituto cadastrado.		
+ Adicionar Responsável Técnico Substituto		
☐ Responsável Técnico Substituto é o mesmo de Representante Legal?		

Anterior Salvar

Figura 9 – Inserção de responsável técnico

2.2.4. Salvar solicitação

Após o preenchimento de todos os campos obrigatórios referentes aos dados do estabelecimento, responsável legal e responsável técnico deve-se salvar a solicitação clicando no botão “**Salvar**” no início ou no final da página (Figura 10).

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

Solicitação de Alvará Sanitário

Informe os campos e clique em salvar

Dados do Estabelecimento

Representante Legal

Responsável Técnico

Responsável Técnico Substituto

NOME	CPF	AÇÃO
Não possui Responsável Técnico Substituto cadastrado.		
+ Adicionar Responsável Técnico Substituto		
☐ Responsável Técnico Substituto é o mesmo de Representante Legal?		

Anterior Salvar

Figura 10 - Salvar solicitação de alvará sanitário

Caso as seções apresentem alguma inconformidade, elas estarão sinalizadas com o ícone  e será exibida uma mensagem de alerta para verificação dos campos obrigatórios (Figura 11).

Verifique todos os campos obrigatórios antes de salvar

Bom Dia TECNICO !

Solicitação de Alvará Sanitário

Informe os campos e clique em salvar.

Dados do Estabelecimento

Representante Legal

Responsável Técnico

Figura 11 - Verificar preenchimento dos campos obrigatórios

2.3. Documento de Arrecadação Estadual (DAE)

2.3.1. Isenção de pagamento do DAE

Caso as informações estejam corretas, a solicitação será salva e será exibida a tela de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), na qual deverá ser informado se o estabelecimento é isento do pagamento da taxa de expediente (Figura 12). Para saber se o estabelecimento é isento, clique no ícone ⓘ. Deve-se selecionar a opção de isenção de pagamento de taxa apenas nas hipóteses de enquadramento descritas na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO > DAE

Concluir

DAE

Informe para prosseguir e clique em concluir.

DAE

*O ESTABELECIMENTO É ISENTO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE? ⓘ

☐ SIM ☐ NÃO

Campo obrigatório.

Figura 12 - Documento de Arrecadação Estadual (DAE)

A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, define:

Art. 91. São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:

I - aos interesses de entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, observados os requisitos previstos em Regulamento; (...)

III - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma estabelecida em regulamento e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

Neste caso, deve-se marcar o termo de aceite e, preferencialmente, anexar o comprovante de Entidade Beneficente de Assistência Social. Este anexo não é obrigatório. Após o preenchimento, deve-se clicar no botão “**Concluir**” (Figura 13).

A imagem mostra a interface de um sistema web para a Declaração de Aceite de Isenção (DAE). No topo, há uma barra de navegação com o texto "INSTRUÇÃO DE ACESSO: QUANTO À DAE" e um botão "Concluir" com uma seta verde apontando para cima. Abaixo, o formulário pergunta: "O ESTABELECIMENTO É ISENTO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE?". Há duas opções: "SIM" (selecionada com um círculo azul) e "NÃO".

Logo abaixo, há uma seção intitulada "Termo de Dispensa" que contém o seguinte texto:

FORNECIMENTO DE TERMO DE DISPENSA DA TAXA DE EXPEDIENTE.

A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, define:

Art. 91. São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:

I - aos interesses de entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, observados os requisitos previstos em Regulamento;

III - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma estabelecida em regulamento e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

Em caráter complementar, o Decreto nº 38.888, de 1º de julho de 1997, que aprova o Regulamento das Taxas Estaduais, define:

Art. 1º São isentas da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:

I - aos interesses de entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, desde que observem os requisitos seguintes:

a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda, a título de lucro ou participação no seu resultado;

b) apliquem integralmente no país seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais;

c) mantenham escrituração de sua receita e despesa, em livros capazes de assegurar sua exatidão;

III - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que essas pessoas jurídicas não sejam do Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, o pagamento de taxas.

Na base da seção, há um campo "Comprovante(s) de Entidade Beneficente de Assistência Social" com um botão "Anexar" e um campo "Inscrição 2.000" com um ícone de upload.

Na parte inferior esquerda, há um botão "Aceito os termos e condições" com uma seta verde apontando para a direita.

Figura 13 - Termo de aceite de isento de pagamento de DAE

Após concluir essa etapa, será exibida a mensagem de conclusão do requerimento, o número de protocolo e o status da solicitação, bem como a informação do prazo de análise da Vigilância Sanitária de 45 (quarenta e cinco) dias úteis (Figura 14). O protocolo será enviado ao e-mail cadastrado na solicitação e poderá ser consultado a qualquer momento. Além disso, pode-se clicar no link que aparece ao final da mensagem, que abrirá uma nova tela em que é possível fazer o download do requerimento clicando no botão “**Baixar PDF**”. A partir desse momento, a solicitação será analisada pela Vigilância Sanitária e o status do requerimento poderá ser acompanhado e consultado por meio do número de protocolo.



Figura 14 - Conclusão do requerimento e geração de protocolo

2.3.2. Pagamento do DAE

Caso a solicitação não seja referente a uma hipótese de isenção de pagamento da taxa, deve-se marcar “Não” na tela de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme Figura 12, apresentada anteriormente. Nesse caso, o requerimento só será concluído após o pagamento da taxa de expediente, a qual pode ser emitida pelo link da mensagem ou no botão Gerar DAE (Figura 15).

O protocolo será enviado ao e-mail cadastrado na solicitação, constando o status “Aguardando pagamento”. Destaca-se que o requerimento estará concluído após pagamento do DAE e sua identificação pelo sistema.

Caso após a conclusão de sua solicitação, o requerente identifique algum equívoco, é possível cancelar a solicitação e iniciar um novo requerimento, seguindo os passos descritos anteriormente.



Figura 15 - Emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE)

Atenção!

O sistema VISA Digital possibilita que a Guia de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), referente a taxa de inspeção e concessão de alvará sanitário, seja **gerada automaticamente** com base nas atividades econômicas que serão licenciadas e nos valores definidos no item 3 da Tabela A, da Lei Estadual 6.763/75 e do Decreto 38.886/1997. Dessa forma, não é necessário acessar o site da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG) para emitir a guia. O sistema identifica apenas o recolhimento da taxa que foi gerada no VISA Digital.

Caso a solicitação seja cancelada após o pagamento do DAE, o responsável legal pelo estabelecimento ou seu procurador, legalmente constituído, deverá solicitar o ressarcimento da taxa de expediente, que ocorrerá por meio do peticionamento eletrônico de Estorno/Devolução de Taxa de Expediente da Superintendência de Vigilância Sanitária, via Sistema Eletrônico de Informações (SE!MG).

Para mais informações consulte o Manual - Orientações para peticionamento eletrônico de estorno/devolução de Taxa de Expediente de Vigilância Sanitária, que pode ser acessado no link abaixo:

<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/anexo-i-peticionamento-de-estorno-devolucao-de-taxa-de-expediente-no-sistema-eletronico-de-informacoes-seimg/?wpdmdl=19418>

Clique aqui para verificar qual é a Unidade Regional de Saúde que pertence o município de localização do estabelecimento licenciado.

3. Acompanhamento da solicitação de alvará sanitário

Para consultar o andamento da solicitação, deve-se acessar o menu principal em **Solicitações > Acompanhar Solicitação de Alvará Sanitário** ou no ícone da tela referente ao assunto (Figura 16). A nova tela apresentará um campo para inserir o número de protocolo, que foi gerado após a solicitação e recebido no e-mail cadastrado no requerimento.

É importante ressaltar que em toda mudança no status de solicitação será encaminhado um e-mail para o endereço eletrônico informado no cadastro do requerimento.

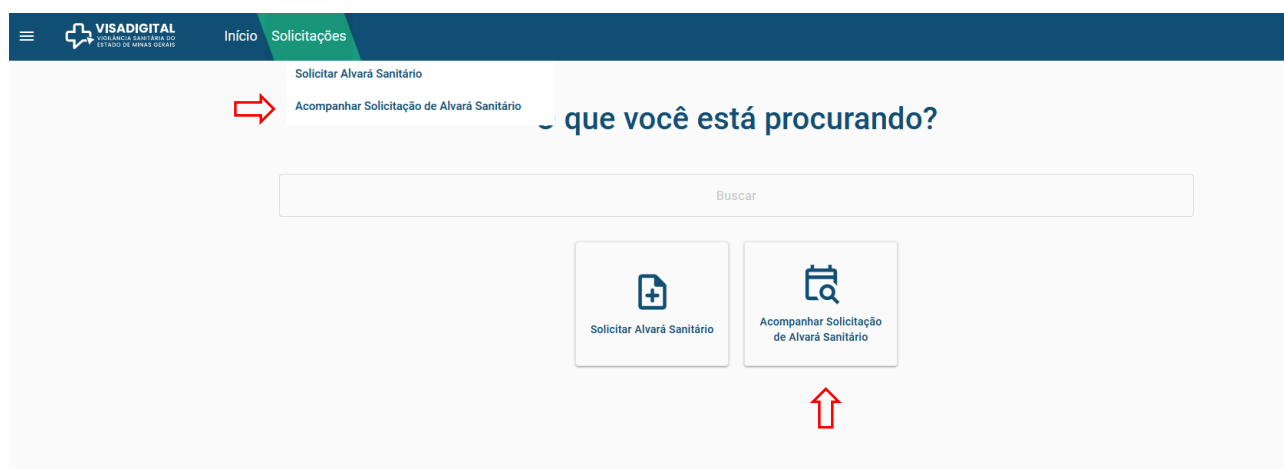


Figura 16 - Acompanhar Solicitação de Alvará Sanitário

3.1. Status Aguardando Pagamento

O estabelecimento que não for isento da taxa de expediente deverá pagar o DAE para que a solicitação seja concluída. Conforme definido no art. 16 da Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021: *“Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa pelo órgão de Vigilância Sanitária inicia-se na data da apresentação de todos os documentos necessários à instrução do processo.”*

Assim, enquanto não for efetuado e identificado o pagamento pelo sistema, não se inicia a contagem do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para resposta ao requerimento.

3.2. Status Em Análise

O status “Em Análise” significa que a solicitação foi concluída, seja pela isenção da taxa de expediente ou pelo pagamento do DAE. A partir desse momento, inicia-se a avaliação documental realizada pela Vigilância Sanitária e a contagem do prazo de 45 (quarenta e

cinco) dias úteis para resposta ao requerimento, conforme determinado na Resolução SES/MG Nº 8.765, de 16 de maio de 2023.

3.3. Status Indeferido

O status “Indeferido” significa que as informações apresentadas não permitem o andamento da solicitação. Por exemplo, na análise documental pode ter sido observada atividade econômica não sujeita ao controle sanitário ou atividade licenciada pela Vigilância Sanitária municipal, o que enseja o indeferimento da solicitação. Nesse caso, deverá ser iniciada uma nova solicitação que esteja contemplada no escopo do sistema VISA Digital.

3.4. Status Pendente

Esse status refere-se às pendências constatadas na análise da Vigilância Sanitária como, por exemplo, no preenchimento dos dados do estabelecimento, responsável legal e responsável técnico com informação incorreta ou incompleta, erro no documento anexado, entre outros.

Se acontecer alguma dessas situações, será enviado um e-mail comunicando as pendências. Assim, o requerente deve acessar o VISA Digital e consultar o número do protocolo para verificar as observações encaminhadas pela Vigilância Sanitária e realizar as devidas adequações, clicando no botão “**Responder**” (Figura 17).

STATUS DA SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

Protocolo: 230821-01-00001

Em Análise Pendente Inspeção Resultado

Protocolo Visualizar Responder pendências

Resultado encontrado			
NOME DA EMPRESA	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Licenciamento Digital	USUARIO TESTE NIVEL CENTRAL	21/08/2023	Pendente

Figura 17 - Responder pendências

As pendências e observações pontuadas pela Vigilância Sanitária estarão sinalizadas, conforme Figura 18. Dessa forma, pode-se inserir, excluir e/ou substituir documentos

comprobatórios nos campos de documentações, bem como acrescentar justificativas. Após realizar todas as adequações, deve-se salvar as alterações. Ressalta-se que esse status interrompe o prazo de análise, recomendo a contagem dos 45 (quarenta e cinco) dias úteis depois de responder as pendências.

O seu requerimento está pendente.

Como regularizar:
Verifique as observações encaminhadas pela Vigilância Sanitária e faça as devidas adequações. Você pode inserir e/ou substituir documentos comprobatórios nos campos de documentações.

PENDÊNCIAS

Informação(ões) incompleta(s) Erro(s) no(s) documento(s) anexado(s)

OBSERVAÇÕES

Complementar informações e anexar documentos

JUSTIFICATIVA

DIGITE AQUI

*Termo de Responsabilidade Técnica ⓘ

Anexar

Del 4199 - SUBVS_S... 📄 🗑️

*Documento Comprobatório de Vínculo do RT com a Empresa ⓘ

Anexar

Del 4199 - SUBVS_S... 📄 🗑️

Figura 18 - Realizar adequação das pendências

3.5. Status Suspenso

Identificada necessidade de complementação da instrução processual, a solicitação poderá ser suspensa, por decisão administrativa devidamente justificada, por até 60 (sessenta dias). O requerente será informado, por e-mail, de maneira clara e exhaustiva, acerca de todos os documentos e condições necessários para complementação da instrução processual.

Segundo a Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

E, conforme definido no art. 16 da Resolução supracitada: “Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa pelo órgão de Vigilância Sanitária inicia-se na data da apresentação de todos os documentos necessários à instrução do processo.”

Por exemplo, se o requerimento de concessão depender de informações e permissões como autorização de funcionamento de empresa ou autorização especial, o prazo para decisão poderá, desde que devidamente justificado pela autoridade sanitária, ser suspenso por até 60 dias haja vista a necessidade de complementação dos documentos que instruem o requerimento.

3.6. Status Inspeção

Após avaliação documental de solicitação de alvará sanitário, em que todas as informações estão devidamente adequadas, a Vigilância Sanitária Estadual irá proceder para etapa de inspeção sanitária do estabelecimento a ser licenciado.

Fique atento ao número de protocolo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que será disponibilizado para o trâmite referente à inspeção sanitária, que contempla seu planejamento, condução e elaboração de relatório e documentos relacionados.

Ressaltamos que o uso do sistema VISA Digital não descarta o cadastro de usuário externo e o acompanhamento do SEI! pelo requerente para acesso e assinatura dos documentos como Relatório de Inspeção, Auto/Termo, Agenda, Notificações, Parecer e outros.

3.6.1. Status Parecer Indeferido

Se na inspeção sanitária forem constatadas não conformidades e irregularidades que impliquem em risco iminente à saúde da população, a autoridade sanitária competente tomará as medidas administrativas sanitárias cabíveis ao caso e o parecer da inspeção será indeferido.

3.6.2. Status Parecer Deferido

Esse status refere-se ao parecer deferido da inspeção sanitária. Ao clicar no botão **“Visualizar alvará”** (Figura 19), o documento será exibido para download.



Figura 19 - Visualizar alvará sanitário

A autenticidade do Alvará Sanitário poderá ser verificada por meio da leitura do QR Code do documento.

A Tabela 1 apresenta um resumo dos status que poderão ser apresentados na evolução do processo de solicitação de alvará sanitário.

Tabela 1 – Resumo dos status de solicitação de alvará sanitário

Status da solicitação	O que significa?
Aguardando Pagamento	Deve-se pagar a DAE para concluir a solicitação e iniciar a análise da solicitação pela Vigilância Sanitária.
Em análise	Inicia-se avaliação da solicitação pela Vigilância Sanitária e a contagem do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para resposta.
Pendente	Informação incorreta ou incompleta dos dados do estabelecimento, responsável legal e responsável técnico, erro no documento anexado, entre outros.
Suspenso	A solicitação poderá ser suspensa, por até 60 (sessenta) dias, em caso de necessidade de complementação da instrução.
Indeferido	A solicitação apresenta uma situação não contemplada no escopo do sistema VISA Digital, como o licenciamento de atividade econômica não sujeita ao controle sanitário. Deve-se realizar uma nova solicitação.

Inspeção	A Vigilância Sanitária está em fase de preparo, execução e desdobramentos do processo de inspeção sanitária.
Parecer Indeferido	Caso em que o parecer da inspeção é indeferido devido à análise e avaliação de risco constatados pela autoridade sanitária competente.
Parecer Deferido	Caso em que o parecer da inspeção é deferido, sendo possível a emissão do alvará sanitário.

Em caso de dúvidas, acesse o [Canal Fale Conosco](#) da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais ou procure pela Unidade Regional de Saúde responsável pelo seu município, cujo contato pode ser consultado no Apêndice.

Apêndice – Contato das Unidades Regionais de Saúde

UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE	E-MAIL	TELEFONE
Alfenas	visa.alf@saude.mg.gov.br	(35) 2141-2815 (35) 2141-2834
Barbacena	visa.brb@saude.mg.gov.br	(32) 3052-4613
Belo Horizonte	visa.bh@saude.mg.gov.br	(31) 3915-0633
Coronel Fabriciano	visa.cfa@saude.mg.gov.br	(31) 2142-3212 (31) 2142-3264
Diamantina	visa.dia@saude.mg.gov.br	(38) 3532-1456
Divinópolis	div-visa@saude.mg.gov.br	(37) 2101-2974 (37) 2101-2923 (37) 2101-2957
Governador Valadares	visa.gva@saude.mg.gov.br	(33) 3203-3338 (33) 3203-3337
Itabira	visa.ita@saude.mg.gov.br	(31) 3067-7606 (31) 3067-7608 (31) 3067-7636
Ituiutaba	visa.itu@saude.mg.gov.br	(34) 2122-2711
Januária	visa.jan@saude.mg.gov.br	(38) 3629-4316
Juiz de Fora	visa.jfo@saude.mg.gov.br	(32) 3257-8849 (32) 3257-8850
Leopoldina	visa.lpd@saude.mg.gov.br	(32) 3401-2115
Manhuaçu	visa.man@saude.mg.gov.br	(33) 3341-1816
Montes Claros	visa.moc@saude.mg.gov.br	(38) 2103-3524
Passos	visa.pas@saude.mg.gov.br	(35) 3211-3945
Patos de Minas	visa.pat@saude.mg.gov.br	(34) 2106-1130
Pedra Azul	visa.paz@saude.mg.gov.br	(33) 3751-4311
Pirapora	visa.pir@saude.mg.gov.br	(38) 3743-9807
Ponte Nova	visa.pno@saude.mg.gov.br	(31) 3604-1512
Pouso Alegre	visa.pou@saude.mg.gov.br	(35) 2102-9626
São João Del Rei	visa.sjd@saude.mg.gov.br	(32) 3371-4574
Sete Lagoas	visa.set@saude.mg.gov.br	(31) 2107-3436
Teófilo Otoni	visa.tof@saude.mg.gov.br	(33) 3521-2655
Ubá	visa.uba@saude.mg.gov.br	(32) 3301-2211
Uberaba	visa.ura@saude.mg.gov.br	(34) 3074-1235
Uberlândia	visa.udi@saude.mg.gov.br	(34) 3304-1309
Unaí	visa.una@saude.mg.gov.br	(38) 2102-4930
Varginha	visa.var@saude.mg.gov.br	(35) 2141-2351

Valores da Taxa de Expediente

CÓDIGO CONCLA - CNAE SUBCLASSES 2.3	DESCRIÇÃO	TIPOLOGIA	UFEMG
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Refinadoras e envasadoras de açúcar e sal	106
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Doces, conservas de frutas e xaropes	106
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Conservas de produtos de origem vegetal	265
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Conservas de produtos de origem vegetal	265
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Água mineral, gelo, bebidas não alcóolicas, sucos e outras	106
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Gorduras, óleos, azeites, cremes	106
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Gorduras, óleos, azeites, cremes	106
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Gorduras, óleos, azeites, cremes	106
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Gelados comestíveis	265
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	106
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Farinhas e similares	106
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Farinhas e similares	106
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Farinhas e similares	106
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Farinhas e similares	106
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Amido e derivados	106
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Gorduras, óleos, azeites, cremes	106
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Gorduras, óleos, azeites, cremes	106
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Farinhas e similares	106
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Refinadoras e envasadoras de açúcar e sal	106

1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Refinadoras e envasadoras de açúcar e sal	106
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Refinadoras e envasadoras de açúcar e sal	106
1081-3/01	Beneficiamento de café	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	106
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Torrefadores de café	106
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Panificação (fabricação distribuição) e similares	265
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Panificação (fabricação distribuição) e similares	265
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Biscoitos e similares	106
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Confeitos, balas, bombons, condimentos e similares	106
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Confeitos, balas, bombons, condimentos e similares	106
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Massas frescas	265
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Condimentos, molhos, especiarias e temperos	106
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Produtos congelados ou resfriados	265
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Pós para preparo de alimentos, sopas desidratadas, gelatinas, pudins, sobremesas e sorvetes	106
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Produtos biológicos (indústria)	212
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Água mineral, gelo, bebidas não alcólicas, sucos e outras	106
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Produtos dietéticos, enriquecidos ou modificados	265
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Produtos dietéticos, enriquecidos ou modificados	265
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Produtos alimentícios infantis	265
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Água mineral, gelo, bebidas não alcólicas, sucos e outras	106
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Água mineral, gelo, bebidas não alcólicas, sucos e outras	106

1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Água mineral, gelo, bebidas não alcoólicas, sucos e outras	106
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Embalagens (indústria)	200
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Embalagens (indústria)	200
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Embalagens (indústria)	200
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal (indústria)	265
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal (indústria)	265
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Medicamentos (indústria)	265
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Aditivos e coadjuvantes	106
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Aditivos e coadjuvantes	106
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Saneantes domissanitários (indústria)	300
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Saneantes domissanitários (indústria)	300
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Saneantes domissanitários (indústria)	300
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Saneantes domissanitários (indústria)	300
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal (indústria)	265
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Insumos farmacêuticos (indústria)	212
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Insumos farmacêuticos (indústria)	212
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Medicamentos (indústria)	265
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Medicamentos (indústria)	265
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Medicamentos (indústria)	265
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200

2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal (indústria)	265
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Embalagens (indústria)	200
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Embalagens (indústria)	200
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Embalagens (indústria)	200
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Embalagens (indústria)	200
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Equipamentos/instrumentos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (indústria)	200
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200

3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Laboratório de prótese dentária, auditiva, ortopédica	106
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Laboratório de ótica	106
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal (indústria)	265
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	200
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	106
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	106
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	106
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	106
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Farinhas e similares	106
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Farinhas e similares	106
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	106
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Água mineral, gelo, bebidas não alcoólicas, sucos e outras	106
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Água mineral, gelo, bebidas não alcoólicas, sucos e outras	106
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Água mineral, gelo, bebidas não alcoólicas, sucos e outras	106
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	106
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Gorduras, óleos, azeites, cremes	106
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Biscoitos e similares	106
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Massas secas	106
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Gelados comestíveis	265

4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Confeitos, balas, bombons, condimentos e similares	106
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Conservas de produtos de origem vegetal	265
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Medicamentos (distribuidora, farmácia alopática e homeopática, drogaria, posto de medicamentos, ervanária)	106
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Equipamentos/instrumentos laboratoriais (comércio/distribuição)	106
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Prótese (ortopédica, estética, auditiva, etc) (comércio/distribuição)	106
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene (comércio/distribuição)	106
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene (comércio/distribuição)	106
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Saneantes/domissanitários (comércio/distribuição)	300
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Saneantes/domissanitários (comércio/distribuição)	300
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Equipamentos/instrumentos laboratoriais (comércio/distribuição)	106
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Medicamentos (distribuidora, farmácia alopática e	106

		homeopática, drogaria, posto de medicamentos, ervanária)	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Medicamentos (distribuidora, farmácia alopática e homeopática, drogaria, posto de medicamentos, ervanária)	106
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Medicamentos (distribuidora, farmácia alopática e homeopática, drogaria, posto de medicamentos, ervanária)	106
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene (comércio/distribuição)	106
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Ótica	106
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Saneantes/domissanitários (comércio/distribuição)	300
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Medicamentos (distribuidora, farmácia alopática e homeopática, drogaria, posto de medicamentos, ervanária)	106
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Equipamentos/instrumentos laboratoriais (comércio/distribuição)	106
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Equipamentos/instrumentos laboratoriais (comércio/distribuição)	106
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Equipamentos/instrumentos laboratoriais (comércio/distribuição)	106
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Equipamentos/instrumentos laboratoriais (comércio/distribuição)	106
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Equipamentos/instrumentos laboratoriais (comércio/distribuição)	106

5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	106
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	106
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Laboratório de controle de qualidade industrial farmacêutica	200
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Laboratório de controle de qualidade industrial farmacêutica	200
7500-1/00	Atividades veterinárias	Clínica médica, odontológica, veterinária	200
7729-2/03	Aluguel de material médico	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (comércio/distribuição)	106
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Desinsetizadora	106
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Desinsetizadora	106
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desinsetizadora	106
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Medicamentos (indústria)	265
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Hospitalar-geral/especializado/infantil/maternidade	200
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Hospitalar-geral/especializado/infantil/maternidade	200
8621-6/01	UTI móvel	Ambulatório médico, odontológico, veterinário	200
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Ambulatório médico, odontológico, veterinário	200

8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Ambulatório médico, odontológico, veterinário	200
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Ambulatório médico, odontológico, veterinário	200
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Ambulatório médico, odontológico, veterinário	200
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Clínica médica, odontológica, veterinária	200
8630-5/04	Atividade odontológica	Clínica médica, odontológica, veterinária	200
8630-5/05	Serviços de vacinação e imunização humana	Clínica médica, odontológica, veterinária	200
8630-5/06	Atividades de reprodução humana assistida	Clínica médica, odontológica, veterinária	200
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Ambulatório médico, odontológico, veterinário	200
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Laboratório de anatomia e patologia	200
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Laboratório de análises clínicas e bromatológicas	200
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Hemodiálise	200
8640-2/04	Serviços de tomografia	Radiologia médica e odontológica	200
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Radiologia médica e odontológica	200
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Radiologia médica e odontológica	200
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Radiologia médica e odontológica	200
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Radiologia médica e odontológica	200
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Clínica médica, odontológica, veterinária	200
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Radioterapia	200
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Serviço de hemoterapia	200
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Radiologia médica e odontológica	200

8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Laboratório cito/genético	200
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Ambulatório médico, odontológico, veterinário	200
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Consultório médico, nutricional, odontológico, de psicanálise/psicologia, veterinário	106
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Consultório médico, nutricional, odontológico, de psicanálise/psicologia, veterinário	106
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Clínica de psicoterapia, de desintoxicação e de psicanálise	106
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Clínica de fisioterapia e ou reabilitação e de ortopedia	106
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Clínica de psicoterapia, de desintoxicação e de psicanálise	106
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Clínica de fonoaudiologia	106
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Hospitalar-geral/especializado/infantil/maternidade	200
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Consultório médico, nutricional, odontológico, de psicanálise/psicologia, veterinário	106
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Consultório médico, nutricional, odontológico, de psicanálise/psicologia, veterinário	106
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Posto de coleta de material de laboratório	200
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Consultório médico, nutricional, odontológico, de psicanálise/psicologia, veterinário	106
8690-9/04	Atividades de podologia	Estabelecimento de massagem	106
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Clínica de tratamento e repouso	106
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Clínica de tratamento e repouso	106
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Clínica de tratamento e repouso	106
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Clínica de tratamento e repouso	106

8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Clínica de tratamento e repouso	106
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Produtos de uso laboratorial, médico/hospitalar e odontológico (indústria)	106
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Clínica médica, odontológica, veterinária	200
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Clínica de psicoterapia, de desintoxicação e de psicanálise	106
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Estabelecimento de massagem	106
9601-7/01	Lavanderias	Equipamentos/instrumentos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (indústria)	200
9601-7/03	Toalheiros	Equipamentos/instrumentos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos (indústria)	200
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Estabelecimento de massagem	106
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Clínica médica, odontológica, veterinária	200
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Estabelecimento de massagem	106
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Estabelecimento de massagem	106
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Não há correspondências	0
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Não há correspondências	0
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Não há correspondências	0
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Não há correspondências	0
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Não há correspondências	0
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Não há correspondências	0
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Não há correspondências	0

3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Não há correspondências	0
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não há correspondências	0
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Não há correspondências	0
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Não há correspondências	0
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Não há correspondências	0
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Não há correspondências	0
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Não há correspondências	0
4632-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Não há correspondências	0
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Não há correspondências	0
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Não há correspondências	0
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos	Não há correspondências	0
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Não há correspondências	0
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Não há correspondências	0
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não há correspondências	0
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Não há correspondências	0
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Não há correspondências	0
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Não há correspondências	0
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Não há correspondências	0

4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Não há correspondências	0
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Não há correspondências	0
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Não há correspondências	0
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Não há correspondências	0
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Não há correspondências	0
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Não há correspondências	0
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Não há correspondências	0
4722-9/02	Peixaria	Não há correspondências	0
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Não há correspondências	0
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Não há correspondências	0
4729-6/01	Tabacaria	Não há correspondências	0
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Não há correspondências	0
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Não há correspondências	0
5510-8/01	Hotéis	Não há correspondências	0
5510-8/02	Apart-hotéis	Não há correspondências	0
5510-8/03	Motéis	Não há correspondências	0
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Não há correspondências	0
5590-6/02	Campings	Não há correspondências	0
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Não há correspondências	0
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Não há correspondências	0
5611-2/01	Restaurantes e similares	Não há correspondências	0
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Não há correspondências	0
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Não há correspondências	0

5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Não há correspondências	0
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Não há correspondências	0
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Não há correspondências	0
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Não há correspondências	0
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Não há correspondências	0
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Não há correspondências	0
8511-2/00	Educação infantil - creche	Não há correspondências	0
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Não há correspondências	0
8513-9/00	Ensino fundamental	Não há correspondências	0
8520-1/00	Ensino médio	Não há correspondências	0
8531-7/00	Educação superior - graduação	Não há correspondências	0
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Não há correspondências	0
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Não há correspondências	0
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Não há correspondências	0
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Não há correspondências	0
8591-1/00	Ensino de esportes	Não há correspondências	0
8730-1/01	Orfanatos	Não há correspondências	0
8730-1/02	Albergues assistenciais	Não há correspondências	0
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Não há correspondências	0
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Não há correspondências	0
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Não há correspondências	0
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Não há correspondências	0
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Não há correspondências	0

9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Não há correspondências	0
9603-3/02	Serviços de cremação	Não há correspondências	0
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Não há correspondências	0
9603-3/04	Serviços de funerárias	Não há correspondências	0
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Não há correspondências	0
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Não há correspondências	0



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.